

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
RA XII

Versão 1.0

PDTI

Plano Diretor de Tecnologia da Informação

2018 - 2021



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RA- XII

Plano Diretor de Tecnologia de Informação
2018-2021

Governo do Distrito Federal

Rodrigo Rollemberg

Secretaria de Estado das Cidades

Hamilton Santos Esteves Júnior

Administração Regional de Samambaia – RA XII

Glauce Helena Barbosa de Almeida

Gabinete da Administração Regional de Samambaia – RA XII

Claudeci Ferreira Martins

Equipe de Elaboração

Raianne Paiva Lamounier – **Chefe da Assessoria de Planejamento**

Dênio Márcio Teixeira Alves – **Chefe da Assessoria de Comunicação**

Ziliane Ferreira de Araújo – **Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos**

Angelita Henrique Moreira – **Gerente de Obras**

Marcelo Maciel de Oliveira – **Chefe do Núcleo de Informática**

Elvis Soares Alves – **Assessor da Coordenação de Administração Geral**

Laércio Teodoro de Carvalho – **Gerente de Gestão do Território**

Maicon Peixoto Costa – **Gerente de Políticas Sociais**

Colaboradores

Aline Rodrigues Costa – **Coordenadora de Administração Geral**

Aprovação

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Administração Regional de Samambaia – CGTI/RA XII

Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Autor
30/10/2018	1.0	Elaboração do Documento	ASPLAN GTPDTI – RA XII

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. TERMOS E ABREVIACÕES.....	9
3. METODOLOGIA APLICADA.....	10
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	12
5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	15
6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE DE TI.....	18
6.1. COMPETÊNCIAS DA RA XII.....	18
6.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	19
6.3. INVENTÁRIO DO PARQUE TECNOLÓGICO.....	21
7. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI.....	23
7.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TI.....	23
7.2. ANÁLISE DE SWOT DA TI ORGANIZACIONAL.....	24
8. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES.....	27
8.1. LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES.....	27
8.2. NECESSIDADES IDENTIFICADAS.....	27
9. PLANO DE METAS E DE AÇÕES.....	32
10. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	40
11. PLANO ORÇAMENTÁRIO DO PDTII.....	43
12. PROCESSO DE REVISÃO DO PDTI.....	44
13. FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTI.....	45
14. CONCLUSÃO.....	46

APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI da Administração Regional de Samambaia é um instrumento de planejamento das ações de Tecnologia da Informação, o qual visa apoiar a instituição na execução de suas finalidades, como também de seus objetivos estratégicos institucionais.

Nesta perspectiva, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI estrutura-se, de forma geral, por princípios e diretrizes, referencial estratégico, inventário das necessidades e plano de meta e ações. Este instrumento engloba todas as Unidades desta Administração Regional com fito de apoiar a execução de suas atividades finalísticas, otimizar a gestão dos recursos públicos e potencializar a qualidade dos serviços ofertados.

Assim sendo, este instrumento preliminar compreende o planejamento das ações de TI da Administração Regional de Samambaia, no período de 2018-2021, com previsão de revisões anuais, conforme necessidade, devidamente autorizadas pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação – CGTI/RA XII, para a implementação de alterações adequadamente justificadas com vistas ao atingimento das atividades descritas no âmbito das Unidades dessa Administração Regional.

1. INTRODUÇÃO

A elaboração e a atualização regular do PDTI pelos órgãos federais é uma orientação estabelecida no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação-SISP do Ministério do Planejamento, recepcionada pela Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão do Distrito Federal, que agrega as atividades de planejamento, coordenação, organização, operação, controle e supervisão dos recursos de TI nos órgãos do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal.

Este Plano consiste em um instrumento indispensável de planejamento e gestão com vistas a sistematizar as ações de TI possibilitando a aplicação dos recursos de maneira justificada, em consonância com as normas vigentes, quais sejam: a Instrução Normativa nº 04 MP/STI, de 11 de setembro de 2014, recepcionada por meio do Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Neste sentido, o propósito para a elaboração deste Plano Diretor de Tecnologia da Informação é dar transparência ao planejamento e execução das ações de TI no âmbito da RA XII, visando garantir o alinhamento estratégico da TI com as áreas finalísticas para o quadriênio de 2018-2021.

2. TERMOS E ABREVIações

Termo/Abreviação	Descrição
GDF	Governo do Distrito Federal
RA XII	Administração Regional de Samambaia
CGTI	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
IN 04/2008	Instrução Normativa nº 04 de 2008, da Secretaria de Logística e de Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal
PPA	Plano Plurianual
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Comunicação
TCU	Tribunal de Contas da União

Tabela 1 – Termos e abreviações

3. METODOLOGIA APLICADA PARA ELABORAÇÃO

Para a elaboração desse Plano Diretor de Tecnologia da Informação foi utilizado o Guia de Processo de elaboração do PDTIC, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, versão 2.0, o qual foi exposto a diversas adaptações considerando as peculiaridades da estrutura organizacional da Administração Regional de Samambaia, que à época não possuía Planejamento Estratégico de TIC.

A metodologia de elaboração deste PDTI consistiu nas seguintes fases:

- Preparação;
- Diagnóstico (situação atual) e;
- Planejamento (situação desejada).

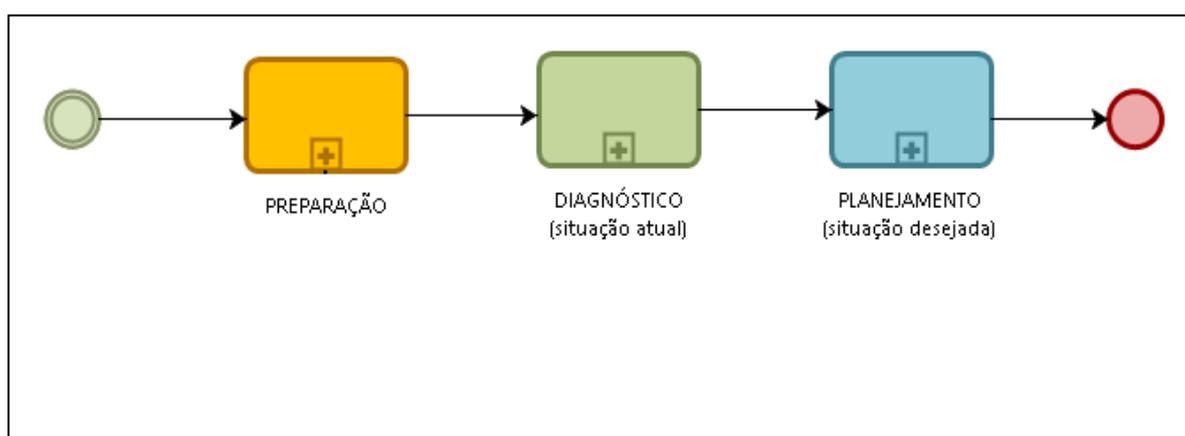


Figura 1 – Fases de elaboração do PDTI

Primeiramente, para a fase de preparação foram realizadas tratativas com as Coordenações a fim de definir a abrangência do PDTI; a indicação pelas Coordenações, dos pontos focais, que fariam parte da

equipe de elaboração e a Ordem de Serviço nº 89 de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 186 de 28 de setembro de 2018, instituindo o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação CGTI, concomitantemente a designação de Grupo de Trabalho, conforme indicações propostas.

Ainda nesta etapa os pontos focais de cada Unidade, posteriormente, constituintes do Grupo de Trabalho reuniram-se a fim de identificar as necessidades para implantação de TI.

Posteriormente, dando início a etapa Diagnóstico, foi realizado o levantamento dos equipamentos de TI que constam no patrimônio desta Administração Regional, tanto em efetivo uso quanto em situação de inservível, incluído o edifício Sede e as respectivas unidades descentralizadas as quais funcionam nos demais próprios da RA XII.

Desta feita, passou-se para a fase de planejamento e, nesta ocasião, foram definidos Objetivos Estratégicos, Indicadores e metas a serem implementadas, no que tange a contratação de serviços, aquisição de equipamentos e o uso de recursos próprios, já existentes nesta Administração Regional.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Documentos listados que contribuíram para a elaboração deste PDTI:

DOCUMENTOS		DESCRIÇÃO
R1	Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA (2016 – 2019)	Instrumento de planejamento dos órgãos e das entidades da administração pública distrital direta e indireta, da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que define diretrizes programas, ações, objetivos, metas, e indicadores e a gestão das políticas públicas, em Conformidade com Plano Estratégico GDF.
R2	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	Lei que estabelece as prioridades e metas da administração pública, a organização e estrutura dos orçamentos, as diretrizes gerais e específicas para elaboração dos orçamentos, as disposições relativas a despesas com pessoal e encargos sociais, as diretrizes para as alterações e execução do orçamento, a política de aplicação do agente financeiro oficial de fomento, as disposições sobre alterações na legislação.
R3	Lei Orçamentária Anual - LOA	Lei que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro.
R4	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do Distrito Federal (Decreto nº 37.574 de 26 de agosto de 2016)	Aprovada pelo Decreto nº 37.574/2016, promove a revisão da primeira versão da EGTI do DF, datada do ano de 2012, estabelecendo novas diretrizes para o aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, alinhado ao Plano Estratégico do GDF, e serve de instrumento norteador para a elaboração dos PDTI's distritais.

R5	Constituição da República Federativa do Brasil – CF 1988	Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
R6	Decreto – Lei 200/1967	Art. 6º As atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais: Planejamento, Coordenação, Descentralização, Delegação de Competência e Controle.
R7	Acórdão do Tribunal de Contas da União – 2613/2011	Este acórdão trata de determinações e recomendações ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão relacionadas ao aprimoramento da Governança TI.
R8	Instrução Normativa nº 04/2014 – SLTI/MP	<p>Art. 3º, em consonância com o art. 4º, do Decreto nº1048, de 1994: o órgão central do SISP elaborará, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais do SISP, a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI para a administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, revisada e publicada anualmente, para servir de subsídio à elaboração do PDTI pelos órgãos e entidades integrantes do SISP.</p> <p>Art. 4º As contratações de que trata esta Instrução Normativa deverão ser precedidas de planejamento elaborado em harmonia com o PDTI, alinhado à estratégia do órgão ou entidade.</p>
R9	Regimento Interno da Administração Regional de Samambaia	Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, Publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017.
R10	Guia de PDTI do	Documento da Secretaria de Logística e

	SISP/MPOG versão 2.0	Tecnologia de Informação/MPOG que dispõe sobre os padrões, orientações, diretrizes e templates para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.
--	----------------------	--

Tabela 2 – Documentos de Referência

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Princípios e diretrizes são aspectos gerais que norteiam tomadas de decisão, constituindo preposições estruturantes para determinado fim. Normalmente são ponderados por instrumentos legais, diretrizes de governo, recomendações e determinações das instâncias de controle, melhores práticas de gestão e pelo próprio contexto da estrutura de TI do órgão.

Os princípios norteadores deste PDTIC são:

ID	PRINCÍPIOS	FONTE
PD01	As contratações de bens e serviços de TIC deverão ser precedidas de planejamento, seguindo o previsto no PDTI.	<ul style="list-style-type: none"> • IN SLTI/MP nº 04/2014; • Decreto 37.667 de 29/09/2016 • Acórdão 1.603/2008-Plenário TCU; • Acórdão 1.558/2003 – Plenário TCU.
PD02	Planejamento dos investimentos de hardware e software seguindo políticas, diretrizes e especificações definidas em instrumentos legais.	<ul style="list-style-type: none"> • IN SLTI/MP nº 04/2010; • Decreto 37.667 de 29/09/2016
PD03	Estímulo à atuação dos servidores como gestores, terceirizando a execução.	<ul style="list-style-type: none"> • IN SLTI/MP nº 04/2010; • Decreto 37.667 de 29/09/2016.
PD04	Garantia de suporte de informação adequado; dinâmico, confiável e eficaz.	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto nº 37.574 de 26/08/2016; • Decreto 7.579 de 11/10/2011.

PD05	Estímulo ao desenvolvimento, à padronização, à integração, à normalização dos serviços e a disseminação de informações.	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto nº 7.579 de 11/10/2011;
PD06	Utilização racional dos recursos de TI, visando a melhoria da qualidade e da produtividade do ciclo da informação.	<ul style="list-style-type: none"> • PPA–2016/2019
PD07	Promoção da integração entre os sistemas de gestão governamental	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto nº 37.574 de 26/08/2016; • PPA 2016-2019
	Melhoria da eficiência dos processos de TI	<ul style="list-style-type: none"> • PPA 2016-2019
PD08	Aprimorar a Gestão de TI	<ul style="list-style-type: none"> • PPA 2016-2019
PD09	Estímulo e promoção da formação, do desenvolvimento e do treinamento dos servidores que atuam na área de TIC	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto nº 37.574 de 26/08/2016
PD10	Alinhamento dos objetivos institucionais de TI às estratégias de negócio	<ul style="list-style-type: none"> • EGTI/CGTI – 2016/2019 • COBIT 5.0 • Acórdão 1603/2018 – Plenário TCU

Tabela 3 – Princípios da TI

As diretrizes são os norteadores para o alcance dos objetivos do PDTI, quais sejam:

ID	DIRETRIZES
D1	Fomentar a contínua capacitação dos servidores
D2	Promover a melhoria contínua dos serviços prestados
D3	Garantir a segurança da informação, por meio de sua confidencialidade, integridade e disponibilidade
D4	Fomentar a integração entre os sistemas de informação da RA XII com os demais sistemas do GDF
D5	Fomentar o bom relacionamento entre o Núcleo de Informática e as demais áreas de tecnologia do GDF
D6	Aperfeiçoamento da governança de TIC, possibilitando a otimização dos processos internos
D7	Desenvolvimento e capacitação de pessoas no uso de ferramentas de TIC
D8	Assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados e das soluções de TIC fornecidas

Tabela 4 – Diretrizes da TI

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE DE TI

6.1 COMPETÊNCIAS DA RA XII

A Administração Regional de Samambaia, criada pela Lei nº 049 de 25/10/1989 é um órgão da Administração Direta Regionalizada, anteriormente supervisionada pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, de acordo com o art. 29, § 3º do Decreto nº 36.236 de 1 de janeiro de 2015.

Com a publicação do Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, foi criada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, que em seu art. 3º, vincula as Administrações àquela Secretaria.

A estrutura administrativa da Administração Regional foi definida conforme o disposto no Decreto nº 37.206 de 23 de março de 2016 e suas competências definidas conforme, Regimento Interno preceituado no Decreto nº 28/03/2017.

Neste sentido, precipuamente compete a Administração Regional de Samambaia representar o Governo do Distrito Federal no âmbito de sua Região Administrativa XII, assim como supervisionar, fiscalizar e executar programas, projetos e ações governamentais de interesse público em sua jurisdição, em articulação com a Secretaria de Estado das Cidades, as ações de participação popular; e supervisionar, fiscalizar e executar, respeitadas as atribuições da Secretaria de Estado das Cidades, as ações de participação popular no território da Região Administrativa.

6.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

As atividades de TI no âmbito desta Administração Regional são geridas pela unidade setorial denominada Núcleo de Informática – NUINF, diretamente subordinado a Gerência de Administração – GEAD, da Coordenação de Administração Geral – COAG, cujas principais atribuições regimentais, previstas no Artigo 15 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, são:

- ✓ Coordenar, controlar e executar as atividades de tecnologia da informação no âmbito da Administração Regional;
- ✓ Coordenar, controlar e orientar a execução e expansão de projetos e programas na área de tecnologia da informação, em consonância com os órgãos centrais, que melhor atendam a Administração Regional;
- ✓ Garantir a instalação, manutenção, configuração e o funcionamento dos equipamentos de informática à disposição da Administração Regional;
- ✓ Implantar sistemas de informação, prestar suporte e capacitar os usuários;
- ✓ Propor capacitação na área de Tecnologia da Informação visando a otimização dos serviços realizados na Administração Regional;
- ✓ Promover o suporte e o atendimento técnicos adequados aos usuários da Administração Regional;
- ✓ Coordenar, atualizar e controlar uso de equipamentos e suprimentos de informática, bem como propor novas aquisições;
- ✓ Coordenar a execução de políticas de segurança da Tecnologia da Informação na Administração Regional;
- ✓ Implantar diretrizes de backup periódico de arquivos e banco de dados com vistas a manutenção da memória documental da Administração Regional;
- ✓ Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes.

Atualmente o Núcleo de Informática-NUINF é composto por dois servidores, não efetivos, que realizam atividades tipicamente executivas,

as quais compreendem, principalmente, o suporte técnico aos servidores usuários e articulação junto aos Órgãos Centrais competentes, acerca da administração de redes e sistemas informatizados, utilizados no âmbito desta Administração Regional – RA XII.

A figura a seguir apresenta o organograma da Administração Regional de Samambaia, evidenciando a vinculação do Núcleo de Informática-NUINF às demais unidades desta RA XII, que resguardam, entre outras competências, a execução de programas, projetos e ações governamentais de interesse público, relacionados à sua atividade finalística:

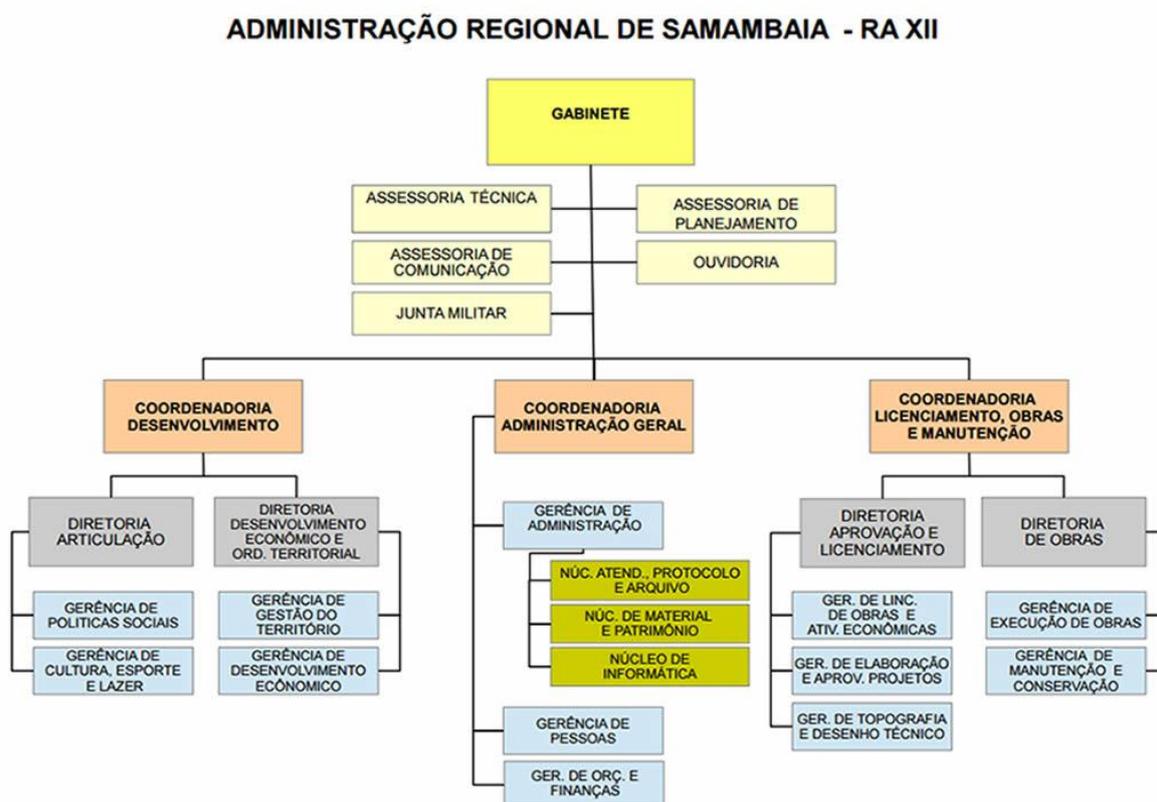


Figura 2– Organograma da Administração Regional de Samambaia

6.3 INVENTÁRIO PARQUE TECNOLÓGICO

Após levantamento realizado pela área de TI da Administração Regional de Samambaia foram apresentados os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTOS	QTD	SITUAÇÃO
CPU POSITIVO 570 PROCESSADOR I3 4GB RAM HD 450 GB	41	8 (oito) sem uso devido à falta de peças para manutenção
MONITOR LED "23" E2241 LG	100	9 (nove) sem uso - não apresenta defeito
CPU HP ELITE 8300 PROCESSADOR I5 4GB RAM HD 500GB	101	4 (quatro) sem uso devido a falta de peças para manutenção
MONITOR LED 20" E2011P POSITIVO	45	9 (nove) sem uso – não apresenta defeito
TECLADOS HP HARD LINE POSITIVO	174	44 (quarenta e quatro) – sem uso – falta manutenção
IMPRESSORA EPSON MATRICIAL	1	Inservível – equipamento sem manutenção e devido ao estado de obsolescência não possui peças para reposição
SWITCH D- LINK HP GIGABIT TIPO 1 HP GIGABIT TIPO 2	6	Em funcionamento

NO-BREAK SMS 600	2	Com restrições de funcionamento devido a falta de manutenção
CFTV INTELBRAS VD 16E 480C 16 CAMERAS	1	Com restrições de funcionamento devido a falta de manutenção e incompatibilidades do sistema

Tabela 5 – Inventário Parque Tecnológico RA XII

Atualmente, as impressoras multifuncionais em uso no Edifício Sede e demais unidades da Administração Regional de Samambaia, são regidas pelo Contrato nº 007/2015 – CACI, **vigente até 07/2019**, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão com disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas, assistência técnica, instalação, orientação de utilização e fornecimentos de consumíveis, exceto papel:

EQUIPAMENTOS	QTD	SITUAÇÃO
Impressora - MX611dhe	9	Em funcionamento
Impressora - X954	1	Em funcionamento

Tabela 5 – Inventário Parque Tecnológico RA XII

7. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI

MISSÃO Promover soluções de TI visando o suporte, aprimoramento e segurança das ações estratégicas, para atingimento das finalidades da RA XII.

VISÃO Ser reconhecida pelo público interno e externo pela excelência dos serviços prestados, consolidando-se como um dos principais suportes para concretização das atividades finalísticas da Administração Regional.

VALORES

- Excelência;
- Ética;
- Transparência;
- Profissionalismo;
- Comunicação;
- Comprometimento com o serviço público;
- Eficácia.

7.1 Objetivos Estratégicos de TI

ID	OBJETIVO ESTRATÉGICO DE TI
OE1	Implantar a Governança de TI da Administração Regional de Samambaia
OE2	Introduzir a Gestão de Processos de TI na Administração Regional de Samambaia
OE3	Garantir o melhoramento do parque tecnológico da Administração Regional
OE4	Estabelecer a Gestão Orçamentária de Recursos de TI
OE5	Aprimorar a Gestão dos Sistemas Informatizados da Administração Regional de Samambaia

OE6	Implantar a melhoria continua de infraestrutura de TI na Administração Regional de Samambaia
OE7	Promover a Segurança da Informação na Administração Regional de Samambaia
OE8	Investir na Capacitação dos Servidores de TI da Administração Regional de Samambaia
OE9	Buscar o alinhamento das Ações de TI com as ações finalísticas da Administração Regional de Samambaia
OE10	Ampliar e capacitar, constantemente, o quadro de servidores da TI

Tabela 6 – Objetivos Estratégicos de TI

7.2 Análise de SWOT

O termo SWOT é um acrônimo das palavras em inglês Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats).

A matriz SWOT consiste em uma técnica estrutural utilizada na análise de Força (F) e Fraqueza (W) sob o aspecto de variáveis internas da organização, como também na identificação de Oportunidades (O) e Ameaças (T) relacionadas às variáveis externas, visando a formulação de estratégias e subsídios para a tomada de decisões.

A seguir a matriz SWOT da Tecnologia da Informação da Administração Regional de Samambaia:

FORÇAS	OPORTUNIDADES
<ul style="list-style-type: none"> - Proatividade dos servidores de TI, mesmo diante das limitações de pessoal e insumos; - Apoio dos gestores dentro da organização; - Bom ambiente (relacionamento) de trabalho; - Instituição do Comitê de Tecnologia da Informação da Administração de Samambaia; - Motivação da equipe de TI. 	<ul style="list-style-type: none"> - Estruturação e fortalecimento institucional Setor de TI; - Modernização da Infraestrutura de TI da Administração Regional; - Capacitação de pessoal; - Reconhecimento pelos órgãos de controle importância da valorização da TI pública.
FRAQUEZAS	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> - Falta de investimento em segurança da informação; - Infraestrutura de TI precária; - Insuficiência de quadro técnico; - Rotatividade devido a constantes reestruturações na Administração Regional; - Inexistência de carreira de TI no GDF - Equipamentos obsoletos (equipamentos defasados e com vida útil comprometida); 	<ul style="list-style-type: none"> - Descontinuidade dos projetos em razão das constantes mudanças de pessoal; - Indisponibilidade de recursos Orçamentários/financeiros e ausência de autonomia para aplicabilidade desses recursos; - Mudanças nas estratégias e políticas de governo comprometendo o prosseguimento das ações; - Morosidade dos processos administrativos.

<ul style="list-style-type: none">- Espaço físico inadequado;- Orçamento limitado dificultando a realização de projetos e serviços;- Ausência de documentação de processos de trabalho e histórico de realizações em gestões anteriores;- Falta de política de capacitação continuada dos servidores da TI;	
--	--

Tabela 7 – Análise SWOT

8. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

8.1 Levantamento das Necessidades

As necessidades de TI da Administração Regional de Samambaia foram definidas com base no levantamento realizado junto as Coordenações, a Unidade de TI e a Assessoria de Planejamento, por meio de diversas tratativas e reunião realizada com os pontos focais, indicados para esta finalidade, considerando as atribuições finalísticas do Órgão.

8.2 Critério de Priorização

Os critérios de priorização das necessidades foram estabelecidos em consonância com o alcance dos objetivos estratégicos já evidenciados.

A tabela a seguir refere-se as necessidades relativas aos equipamentos, materiais e serviços básicos que permitem ao usuário interno a execução das atividades meio e fim dentro da estrutura da organização.

Para cada necessidade de TI foi elencado o identificador, a descrição da necessidade, a situação a atual da organização, o nível da prioridade e a área demandante (origem), considerando como parâmetro de priorização a classificação na escala: “Alta”, “Média” e “Baixa”.

INVENTÁRIO DE NECESSIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
ID	NECESSIDADE	SITUAÇÃO ATUAL	PRIORIDADE	SETOR DEMANDANTE
N01	Modernização da infraestrutura de redes de computadores	Equipamento em uso há vários anos sem solução de backup para substituição imediata	ALTA	COAG
N02	Modernização do parque de computadores utilizados pelos usuários	Computadores obsoletos e com baixa capacidade de processamento além do comprometimento da vida útil dos mesmos	ALTA	COAG/COLOM
N03	Sistema de monitoramento de vídeo	Sistema altamente limitado devido a baixa capacidade de processamento das máquinas. As câmeras atuais atendem somente o edifício SEDE não abrangendo os demais unidades localizadas em prédios externos.	MÉDIA	COAG/GAB
N04	Serviço de telefonia VOIP	Telefonia fixa sem manutenção e inserção de senhas para ligações	MÉDIA	COAG/GAB

		interurbanas e celular		
N05	Equipamentos e material de apoio ao Núcleo de Informática (Ferramentas, etiquetadoras, conectores, cabos de rede, ferramentas de localização e teste de conectividade em redes)	Inexistente (equipe faz uso de ferramentas pessoais)	ALTA	COAG
N06	Sistema de conectividade wireless (rede sem fio)	Inexistente	MÉDIA	COAG
N07	Manutenção e expansão no segmento de fibra ótica	Atualmente está limitado ao edifício Sede e Anexo	ALTA	COAG
N08	Solução de serviço de impressão, reprodução e digitalização em grandes dimensões (Plotter)	Inexistente. A área demandante recorre a terceiros para utilização dos serviços	ALTA	COLOM
N09	Aquisição de licença de software para desenho técnico (CAD)	Inexistente, impossibilitando o uso de recursos imprescindíveis	ALTA	COLOM
N10	Aquisição de licença de software para modelagem (plantas)	Inexistente, impossibilitando o uso de recursos imprescindíveis	ALTA	COLOM

<p>N11</p>	<p>Aquisição de Nobreak</p>	<p>O aparelho atual apresenta diversos problemas o que vem causando grandes ocorrências de sobretensões e cortes de energia elétrica.</p>	<p>ALTA</p>	<p>COAG</p>
<p>N12</p>	<p>Contratação de serviço de digitalização com solução de reconhecimento de caracteres (OCR)</p>	<p>Inexistente. Atualmente os arquivos digitalizados para o SEI são tratados em software livre, indicado pela SEPLAG. Devido a essa limitação a maioria dos processos da Administração Regional permanecem em meio físico, dificultando determinadas consultas.</p>	<p>ALTA</p>	<p>COAG</p>
<p>N13</p>	<p>Aquisição certificados Digitais do tipo e-CPF (mínimo 8)</p>	<p>Inexistente. A ausência dessa ferramenta impossibilita a assinatura digital de pranchas e similares. Por essa, outras razões, os projetos tramitam em processos físicos</p>	<p>ALTA</p>	<p>COLOM</p>

N14	Solução que possibilite o acesso das áreas de ordenamento territorial aos mapas da cidade	Inexistente	ALTA	CODES/COLOM
------------	---	-------------	------	-------------

Tabela 8 – Inventário de Necessidades

9. PLANO DE METAS E AÇÕES

Este plano consiste em elencar o desdobramento da estratégia organizacional de TI da Administração Regional de Samambaia visando o atingimento das necessidades evidenciadas em conjunto com suas metas e ações.

A seguir será apresentada a tabela demonstrativa do plano de metas e ações de PDTI 2018-2021:

N01 – Modernização da infraestrutura de redes de computadores – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil)					
ID	Descrição da Meta	Indicador	Valor a ser atingido na meta	Prazo	Ação
M01	Realizar troca do cabeamento estruturado	% de pontos de redes instalados e identificados	100%	Em até 2 anos	A01 – Contratar serviço para instalação e identificação de cabeamento estruturado
M02	Realizar reparos na rede elétrica	%de instalações de pontos elétricos instalados	100%	Em até 2 anos	A02 – Contratar serviço para reparo na rede elétrica

Tabela 9 – Modernização da infraestrutura de redes de computadores

N02 – Modernização de parque de computadores utilizados pelos usuários R\$ 580.525,00 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais)					
ID	Descrição da Meta	Indicador	Valor a ser atingido na meta	Prazo	Ação
M01	Adquirir computadores	% de computadores substituídos	100%	70 % em até 2 anos	A01 – Adquirir novos computadores

Tabela 10 – Modernização do parque de computadores utilizados pelos usuários

N03 – Sistema de monitoramento de vídeo – R\$ 20.842,85 (vinte mil, oitocentos quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)					
ID	Descrição da Meta	Indicador	Valor a ser atingido na meta	Prazo	Ação
M01	Adquirir sistema de CFTV (circuito fechado de televisão)	% de ambientes monitorados por câmeras de segurança no Edifício Sede, Anexo Parque de Serviços e Biblioteca da Administração Regional de Samambaia próprios	100%	2 anos	A01 – Aquisição de Câmeras, Monitores de TV, Equipamento para gravação de vídeo e Sistema de Estabilização de energia elétrica (nobreak). A02 – Contratação de solução continuada de instalação e manutenção corretiva e preventiva do sistema CFTV por no mínimo três anos.

Tabela 11 – Sistema de monitoramento de vídeo

N04 – Sistema de telefonia VOIP – R\$ 6.714,00 (seis mil setecentos e quatorze reais)					
ID	Descrição da Meta	Indicador	Valor a ser atingido na meta	Prazo	Ação
M01	Aquisição de solução de VOIP	% de telefones fixos convencionais substituídos sistema de telefonia VOIP	100%	2 anos	A01 - Adquirir sistema de telefonia VOIP A02 – Contratar serviço de manutenção corretiva, preventiva e adaptativa do sistema de VOIP

Tabela 12 – Sistema de telefonia VOIP

N05 – Ferramentas e materiais de apoio ao Núcleo de Informática (Ferramentas, etiquetadoras, conectores, cabos de rede, ferramentas de localização e teste de conectividade de redes) – R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)					
ID	Descrição da Meta	Indicador	Valor a ser atingido	Prazo	Ação

na meta					
M01	Adquirir ferramentas e materiais de apoio para a realização de manutenção e ajustes na infraestrutura de redes da Sede da Administração e seus próprios	% de insumos e/ou materiais adquiridos	100%	1 ano	A01- Aquisição de ferramentas, etiquetadoras, conectoras, cabos de rede, ferramentas de localização e teste de conectividade de redes

Tabela 13 – Ferramentas e materiais de apoio ao Núcleo de Informática

N06 – Sistema de conectividade Wireless – R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)					
ID	Descrição da Meta	Indicador	Valor a ser atingido na meta	Prazo	Ação
M01	Adquirir Solução de Conexão de Rede Sem Fio (WI-FI)	% de computadores e dispositivos móveis de visitantes e funcionários conectados à rede sem fio no edifício sede e na biblioteca	100%	2 anos	A01 – Reestruturar o espaço físico e realizar adequação das instalações; A02 - Realizar inspeção local visando determinar pontos com maior e menor incidência de sinal de rede WI-FI dentro do espaço físico da Administração Regional de Samambaia

					<p>A03 – Realizar adaptações de infraestrutura (elétrica e cabeamento)</p> <p>A04 – Aquisição da solução de sem fio (controlador da rede Wi-Fi, Access Points e Switch)</p> <p>A05 – Contratar serviço continuado de instalação, suporte técnico e manutenção corretiva por até 3 anos</p>
--	--	--	--	--	--

Tabela 14 – Sistema de Conectividade Wireless

N07 – Solução de serviço de impressão, reprodução e digitalização em grandes dimensões (Plotter) – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)					
ID	Descrição da Meta	Indicador	Valor a ser atingido na meta	Prazo	Ação
M01	Adquirir solução de impressão, reprodução e digitalização em grandes dimensões (plotagem)	% do serviço de impressão realizado com efetividade	100%	2 anos	A01 – Contratar serviço de impressão, reprodução e digitalização em grandes dimensões

Tabela 15 – Solução de serviço de impressão em grandes dimensões (Plotter)

N08 – Aquisição de licença de software para desenho técnico (CAD) – R\$ 37.584,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)					
ID	Descrição da Meta	Indicador	Valor a ser atingido na meta	Prazo	Ação
M01	Adquirir licenças de software para desenho técnico (CAD)	% de documentos criados e editados	100%	2 anos	A01 – Adquirir 8 (oito) licenças de software para desenho técnico

Tabela 16 – Aquisição de licença de software para desenho técnico (CAD)

N09 – Aquisição de Nobreak - R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)					
ID	Descrição da Meta	Indicador	Valor a ser atingido na meta	Prazo	Ação
M01	Solução para manutenção de nobreak	% de equipamentos de rede com proteção contra surtos elétricos	100%	Até 1 ano	A01 – Verificar a capacidade do nobreak que será adquirido A02 – Adquirir nobreak

Tabela 17 – Aquisição de Nobreak

N10 – Contratação de serviço de digitalização com solução de reconhecimento de caracteres (OCR) – R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil)					
ID	Descrição da Meta	Indicador	Valor a ser atingido	Prazo	Ação
M01	Contratar serviço de digitalização com solução de reconhecimento de caracteres (OCR)	% do serviço de digitalização realizado com efetividade	100%	2 anos	A01- Contratar serviço de digitalização com solução de reconhecimento de caracteres (OCR)

Tabela 18 – Contratação de serviço de digitalização com solução de reconhecimento de caracteres (OCR)

N11 – Aquisição certificados Digitais do tipo e-CPF – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)					
ID	Descrição da Meta	Indicador	Valor a ser atingido na meta	Prazo	Ação
M01	Aquisição certificados Digitais do tipo e-CPF (mínimo 6)	% de tokens com certificados digitais adquiridos	100%	3 anos	A01- Adquirir token com certificados digitais do tipo e-CPF

Tabela 19 – Contratação de serviço de digitalização com solução de reconhecimento de caracteres (OCR)

N11 – Acordo de Cooperação Técnica					
ID	Descrição da Meta	Indicador	Valor a ser atingido na meta	Prazo	Ação
M01	Solução que possibilite o acesso das áreas de ordenamento territorial aos mapas da cidade	% acessos aos mapas registrados no sistema	100%	1 ano	A01 - Firmar acordo de Cooperação Técnica com os órgãos do DF (SEGETH, CODEPLAN e outros), visando a implantação de soluções para acesso integral aos mapas da cidade

Tabela 20 – Acordo de Cooperação Técnica

10. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

O plano de gestão de pessoas tem como objetivo demonstrar a situação atual dos recursos humanos e analisar as necessidades relacionadas neste Plano de modo a promover ações que permitam a capacitação continuada dos recursos humanos necessários para alcançar as metas e as ações estabelecidas na área de TI.

Neste aspecto, o atual quadro de servidores da Administração Regional de Samambaia apresenta-se quantitativamente insuficiente para o desempenho das atividades propostas. O Núcleo de Informática – NUINF está composto por dois servidores sem vínculo efetivo e um jovem candango, que atendem todas as demandas da RA XII quanto ao suporte técnico e administração da rede de computadores.

Deste modo, além da ampliação do quadro de funcionários deve ser desenvolvido um plano de capacitação com a finalidade de habilitar a equipe de TI para as novas tecnologias que deverão ser implantadas na Administração Regional de Samambaia a partir da publicação deste PDTI.

A tabela a seguir evidencia a quadro atual de servidores e a estimativa da quantidade ideal por área, possibilitando o planejamento das ações de suprimento de mão-de-obra qualificada, treinamento e capacitação, reconhecimento e outras ações afins, com o objetivo de possibilitar o atendimento de todas as demandas de TI da Administração Regional de Samambaia:

ÁREA DE ATUAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO IDEAL	FALTA
	Estagiário/ Jovem Candango	SERVIDORES			
		Efetivo	Sem Vínculo		
Diretoria de Tecnologia da Informação	-	-	-	01	01
Gerência de Tecnologia da Informação	-	-	-	01	01
Chefe do Núcleo	-	-	01	02	01
Apoio Administrativo	-	-	-	01	01
Suporte ao Usuário	-	-	-	02	02

Tabela 21 – Quantitativo de Pessoal da NUINF – Atual e Ideal

Atualmente (outubro/2018) o núcleo de informática (NUINF) conta com o 1 (um) servidor sem vínculo que exerce o cargo de chefe do núcleo e outro servidor, também sem vínculo que atua na área de suporte ao

usuário.

As áreas destacadas grifadas em vermelho não existem na atual estrutura e foram colocadas como sugestão com vistas ao atendimento das necessidades na área de Tecnologia da Informação, considerando que a estrutura atual possibilita somente a atuação dos servidores no suporte técnico.

11. PLANO ORÇAMENTÁRIO DO PDTI

O plano orçamentário é o resumo executivo produzido para indicar todas as contratações necessárias para o alcance dos objetivos estratégicos presentes neste Plano Diretor, relativamente às soluções de TI em cada ano de vigência.

Apresentaremos a seguir valores estimados os quais passarão por reavaliação a cada revisão do PDTI, servindo de base para a elaboração da proposta orçamentária anual da TI da Administração Regional de Samambaia.

ESTIMATIVA DE GASTOS (R\$)		
2019	2020	2021
16.400,00	733.668,85	75.000,00

Tabela 22 – Estimativa de Gastos – Plano Orçamentário

12. PROCESSO DE REVISÃO DO PDTI

O processo de acompanhamento do PDTI visa melhorar e avaliar a implementação das ações, com o objetivo de atender as estratégias e aos objetivos de negócio.

A implementação e o cumprimento deste PDTI pela Administração Regional de Samambaia serão acompanhados pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação-CGTI-RA XII.

Os processos de revisão do PDTI, como também os ajustes ou mudanças de diretrizes e planos governamentais, estão previstos para ocorrer anualmente no final de 2019, 2020 com o encerramento deste plano em 2021, podendo ocorrer revisões extraordinárias em razão da eventual proposta de consolidação orçamentária de TI.

Esse acompanhamento possibilita a adoção de procedimentos que orientem a atuação dos responsáveis pela execução do PDTI com vistas a alcançar as metas planejadas com maior eficiência e eficácia.

13. FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTI

Fatores críticos são condições que devem ser satisfeitas para alcançar sucesso na execução do PDTI e este se torne um importante instrumento para o aperfeiçoamento de governança do órgão

A ausência de uma ou de várias dessas condições, ou mesmo sua presença de forma precária, gerará impacto na estratégia e, conseqüentemente, no negócio da organização. Sob esta ótica, foram identificados os principais fatores críticos:

- Envolvimento do Comitê de Tecnologia da Informação nas discussões, análise das necessidades, priorização dos projetos, bem como avaliação e monitoramento do PDTI;
- Suporte e participação ativa da alta gestão e dos demais servidores da Administração Regional de Samambaia para a execução do PDTI;
- Aquisições e projetos relacionados a Tecnologia da Informação caminharem em consonância com o PDTI;
- Quadro de servidores da área de TI composto também por servidores de carreira, adequadamente capacitados para a execução das ações e projetos definidos no PDTI;
- O impacto/comprometimento das demandas vinculadas ao funcionamento dos sistemas dentro da organização;
- Disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros proporcionais as necessidades propostas neste PDTI.

14. CONCLUSÃO

A Administração Regional de Samambaia, alinhada à efetiva atuação de sua Assessoria de Planejamento em consonância com o Núcleo de Informática da Coordenação de Administração e Geral vem envidando esforços no sentido de implementar a governança e a gestão tecnologia da informação na organização.

A versão 1.0 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Administração Regional de Samambaia foi criada dentro de um prazo limitado, tendo como principais desafios a disponibilidade dos integrantes do Grupo de Trabalho – GTPDTI, em razão das demandas já existentes em cada área de atuação, como também a reduzida equipe do Núcleo de Informática, a inexistência de material que subsidiasse o diagnóstico das necessidades e falta de capacitação das equipes na área de governança de TI.

Assim, este instrumento teve como principal objetivo o planejamento e o diagnóstico da execução das ações de tecnologia da informação, visando possibilitar que a Administração Regional de Samambaia – RA XII desenvolva uma cultura organizacional que preze, precipuamente, pelo planejamento, capacitação contínua das equipes de TI e acompanhamento efetivo na execução dos objetivos estratégicos e das ações previstas com foco em resultados.